



MENSAGEM Nº 012/GP/2026

Barra do Piraí, 03 de fevereiro de 2026

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, cumprindo as determinações dos artigos 40 e seguintes da Lei nº 4.320, em especial ao artigo 43 da referida Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

A abertura do Crédito Adicional Especial refere-se ao repasse no valor total de R\$850.600,00 (Oitocentos e cinquenta mil e seiscentos reais). Para permitir a abertura do crédito, mencionamos que, será utilizado como fonte de recurso, as Portarias GM/ME nº 8.895, de 19 de novembro de 2025 e GM/MS nº 6.928 de 28 de maio de 2025 – proposta a 36000709819202500 com os objetivos de parcela única de custeio para atividades p/ fortalecimento da Atenção Primária à Saúde; cujo valor foi depositado no dia 10/12/2025 na conta 94.144-1 EMENDA do Banco do Brasil do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, conforme documentos em anexo.

Posto isso, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimo Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, confiantes em um parecer favorável.

Por fim, tendo em vista se tratar de medida de caráter especial, rogamos que o Projeto seja apreciado na forma do art. 54 da LOM.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

**Exmo. Sr.
RAFAEL SANTOS COUTO**
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



PROJETO DE LEI N° /2026.

EMENTA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$850.600,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL E SEISCENTOS REAIS) REFERENTE AO REPASSE DE EMENDA DA COMISSÃO DE SAÚDE,

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A
PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$850.600,00 (Oitocentos e cinquenta mil e seiscentos reais), para criação a seguinte despesa à saber:

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional especial, mencionamos que, será utilizado como fonte de recurso, as Portarias GM/ME nº 8.895, de 19 de novembro de 2025 e GM/MS nº 6.928 de 28 de maio de 2025 – proposta a 36000709819202500 com os objetivos de parcela única de custeio para atividades p/ fortalecimento da Atenção Primária à Saúde; cujo valor foi depositado no dia 10/12/2025 na conta 94.144-1 EMENDA do Banco do Brasil do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, conforme documentos em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 03 de fevereiro de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal



ANEXO I

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/11/2025 | Edição: 222 | Seção: 1 | Página: 104

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 8.895, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

BRAZ						
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	36000709819202500	50410001	850.600,00	850.600,00
		FUNDO				103015119



ANEXO II

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade								
2025	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI								
CPF/CNPJ	Grupo	Ação								
01.606.604/0001-49	ATENÇÃO PRIMÁRIA	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL								
Ação Detalhada	UF	Município								
EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	RJ	BARRA DO PIRAI								
	Código IBGE	População								
	330030	98.506 habitantes								
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão								
2025	KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA	01/01/2025								
Secretário(a)	Presidente Conselho	Proposta								
CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA	LEONARDO PORTO DA SILVA LUIZ	36000709819202500								
Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repassar	Banco	Agência	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	P
Única em 2025	071793	10/12/2025	MUNICIPAL	001	000736 941441	850.600,00	0,00	850.600,00		2:
					Total	850.600,00	0,00	850.600,00		



ANEXO III

14/01/2026 17:48

Banco do Brasil

Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G337141740000600012
14/01/2026 17:47:59

Cliente - Conta atual

Agência 73-6
Conta corrente 94144-1 EMENDA
Período do extrato de 01 / 01 / 2026 até 14 / 01 / 2026

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/12/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest. Resgate Autom.						858.650,19 C	
Saldo						858.650,19 C	
Juros *						0,00	
Data de Débito de Juros						30/01/2026	
IOF *						0,00	
Data de Débito de IOF						02/02/2026	
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático						858.650,19	

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J7083791 ROSELIA ZACARIAS DA VEIGA.